



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1828/97
DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
LOTEAMENTO DENOMINADO
"RESIDENCIAL PARQUE NIERO"**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0316/95
DE 13.02.1995,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Parque Niero", referente a área de propriedade de JOSÉ ANTONIO NIERO, CARLOS FRANCISCO NIERO, ODAIR ANTONIO NIERO e ANTONIO CARLOS CRUZ, sito a Rua Armando Steck, Centro, neste Município de Louveira, Estado de São Paulo, matrícula nº 56.872 do 1º Cartório de Registro de Jundiá - SP, com área de 16.057,30 m², no perímetro urbano da cidade.

ARTIGO 2º - O Loteamento possui a seguinte distribuição de área:

Especificação	Áreas (m ²)	Porcentagem
Lotes (31)	9.669,00 m ²	60,22%
Sistema Viário	3.264,55 m ²	20,33%
Sistema de Lazer	1.609,00 m ²	11,02%
Equip. Públicos	803,00 m ²	5,00%
Servidão	711,75m ²	4,43%
Gleba A1	16.057,30m ²	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1828/97

2

ARTIGO 3º - Os lotes de terreno, possuem as seguintes caracterizações:

Quadra A, 22 lotes, de números 1 a 22;

Quadra B, 8 lotes, de números 1 a 8;

Quadra C, 1 lote, de número 1.

ARTIGO 4º - O sistema viário do loteamento se compõe das seguintes ruas:

Rua 1, com 3.264,55 m²;

Vieia 01, com 72,75 m².

ARTIGO 5º - O sistema de lazer e equipamentos públicos, se compõe de uma área de :

Sistema de Lazer.....1.609,00 m²
Equipamentos públicos..... 803,00 m² a ser utilizado a critério da
Municipalidade.

ARTIGO 6º - Todas as descrições perimétricas dos lotes, ruas, áreas de lazer, equipamentos públicos, servidão de passagem, se encontram discriminados no Projeto 0316, de 13.02.95, aonde se encontram as plantas e os memoriais descritivos e demais projetos pertinentes.

ARTIGO 7º - As obras de infra-estrutura do loteamento, já foram realizadas, não necessitando de ser feito caução de lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1828/97

3

ARTIGO 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 10 de novembro de 1997.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 1997.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração